



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 709

terça-feira, 08 de março de 2022a

Sumário

Poder Executivo.....	1
Jurídico.....	1
PORTARIA Nº 019, DE 08 DE MARÇO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 020, DE 08 DE MARÇO DE 2022.....	3

Poder Executivo

Jurídico

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Dispensa de Chamamento Público, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar”*;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 709

terça-feira, 08 de março de 2022a

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal irá realizar apenas a publicidade dos atos, e não possui autonomia financeira ou administrativa quanto ao recurso do fundo do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência a seleção para processamento e julgamento da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros do CMDCA:

Sr. Anderson Vilela Azevedo

Sra. Mariana Miranda Oliveira

Sra. Silmara Ribeiro Penha Cardoso

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de seleção fica nomeada, neste ato, a conselheira Mariana Miranda Oliveira.

Art. 3º - O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 709

terça-feira, 08 de março de 2022a

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 08 de março de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar Dispensa de Chamamento Público, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar”*;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal somente irá publicar os atos do



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 709

terça-feira, 08 de março de 2022a

CMDCA e que não possui autonomia financeira e administrativa do recurso do fundo do citado conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros do CMDCA:

Sra. Nilda Silva

Sra. Eliane Aparecida Figueiredo

Sra. Paula Figueiredo

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeada, neste ato, a conselheira Eliane Aparecida Figueiredo.

Art. 3º - O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade da execução da supracitada dispensa de chamada pública.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 709

terça-feira, 08 de março de 2022a

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 08 de Março de
2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira